

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de pranchas, vigas, tábuas e pregos destinados à reforma de pontilhões localizados na área rural do município de Ibirubá. As estruturas existentes apresentam desgaste natural em razão do tempo de uso, da exposição às condições climáticas e do tráfego constante de veículos leves e pesados, especialmente aqueles utilizados no escoamento da produção agrícola.

A manutenção e recuperação desses pontilhões são essenciais para garantir a segurança dos usuários, a trafegabilidade das estradas vicinais e a continuidade do transporte escolar, do atendimento à saúde e do deslocamento dos moradores do interior. Além disso, a adequada conservação dessas estruturas contribui para evitar interrupções de acesso, reduzir riscos de acidentes e minimizar custos futuros com reconstruções emergenciais.

Dessa forma, a aquisição dos materiais é necessária para assegurar condições adequadas de mobilidade na zona rural, promover maior durabilidade das estruturas e atender de forma eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Obras.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Obras.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade de licitação prevista na Lei nº 14.133/2021, visando à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pranchas, vigas, tábuas e pregos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela imprevisibilidade da demanda, considerando que as reformas de pontilhões na área rural ocorrem conforme o surgimento de necessidades identificadas nas inspeções técnicas e nas situações emergenciais provocadas por intempéries e pelo desgaste das estruturas.

Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, resistentes e apropriados para uso em estruturas de pontilhões, atendendo às especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência. A empresa detentora da Ata deverá assegurar o fornecimento dos itens durante o período de vigência, conforme as solicitações do Município.

As entregas deverão ocorrer em prazo previamente estabelecido, em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, sendo de responsabilidade da contratada os custos com transporte, carga e descarga, bem como o cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao fornecimento de pranchas, vigas, tábuas e pregos, bem como verificar práticas comerciais, padrões de qualidade e valores praticados. Constatou-se a existência de diversas empresas do ramo madeireiro e de materiais de construção, tanto em âmbito regional quanto estadual, capazes de atender à demanda da Administração Pública.

Observou-se que os materiais pretendidos são amplamente comercializados, não exigindo tecnologia especializada para sua produção ou fornecimento, o que favorece a competitividade do certame. Os produtos podem ser adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, sendo o Sistema de Registro de Preços a alternativa mais vantajosa por proporcionar maior flexibilidade, economia e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Destaca-se ainda que a definição prévia das especificações técnicas é fundamental para garantir a aquisição de materiais resistentes e adequados para reformas de pontilhões, assegurando maior durabilidade das estruturas e segurança aos usuários das vias rurais. Dessa forma, conclui-se que há oferta suficiente no mercado para viabilizar a contratação, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade e mínima	Quantidade de máxima	Valor Unit. R\$ estimado	Valor Total R\$ estimado
01	VIGA EUCALIPTO BRUTO 40CMX40CMX5,5M	Unidade	10	100	1.057,30	105.730,00
02	PRANCHA DE EUCALIPTO 30CMX05CMX5,5M	Unidade	60	600	206,66	123.996,00
03	DUZIA DE TABUAS DE EUCALIPTO 30CMX2,5CMX5,5M	Unidade	5	50	713,06	35.653,00
04	PREGO 21X45	KG	30	300	13,81	4.143,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de **R\$ 269.552,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de pranchas, vigas, tábuas e pregos, destinados à reforma e manutenção de pontilhões na área rural do município de Ibirubá.

Os materiais serão utilizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras na recuperação das estruturas que apresentem desgaste ou danos, garantindo condições adequadas de trafegabilidade e segurança aos usuários das estradas vicinais. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, permitindo maior controle do consumo e melhor planejamento dos serviços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente, pois possibilita contratações ágeis, reduz a necessidade de manter grandes estoques e assegura disponibilidade contínua dos materiais para atendimento das demandas, inclusive em situações emergenciais. Dessa forma, a solução contribui para a continuidade dos serviços públicos, maior economicidade e melhor gestão dos recursos municipais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Opta-se pelo não parcelamento da contratação, considerando que a aquisição conjunta de pranchas, vigas, tábuas e pregos garante maior padronização dos materiais utilizados na reforma dos pontilhões, assegurando uniformidade, melhor desempenho estrutural e maior durabilidade das construções.

A contratação por um único fornecedor também favorece a eficiência administrativa, simplificando a gestão contratual, o controle das entregas e a fiscalização do objeto, além de reduzir riscos de incompatibilidade entre os materiais. Ademais, a aquisição em conjunto tende a proporcionar melhores condições comerciais, como preços mais vantajosos e otimização dos custos logísticos.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se técnica e economicamente mais adequado, não restringe a competitividade do certame uma vez que há diversos fornecedores capazes de atender ao objeto em sua totalidade e contribui para uma contratação mais eficiente e econômica para a Administração Pública.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a adequada reforma e manutenção dos pontilhões localizados na área rural do município de Ibirubá, proporcionando maior segurança aos usuários e melhores condições de trafegabilidade nas estradas vicinais.



Espera-se, ainda, assegurar a continuidade do transporte escolar, o acesso dos moradores aos serviços públicos essenciais e o escoamento da produção agrícola, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico local.

Busca-se também maior eficiência na atuação da Secretaria Municipal de Obras, com a disponibilização de materiais de qualidade, redução de intervenções emergenciais e aumento da durabilidade das estruturas, resultando em melhor aplicação dos recursos públicos e atendimento mais eficaz às demandas da população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 09 de fevereiro de 2026.

Marcio Gilvano Neves
Secretário de Obras e Viação



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 698a-1e01-5f6c-c1d4-6158-8bc6

Assinado por **MARCIO NEVES Neves** em 09/02/2026 às 14:48:53
Identificador Único: **GDYZsQxLchP1SeUeg8u5zk**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=698a-1e01-5f6c-c1d4-6158-8bc6>
